

Proc. 18.052/40.

(CR-1713-40)

1940

GOS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas;

CONSIDERANDO que, para "Benefícios Regulamentares", deverá ser mantida em R\$ 360.000\$000 (trezentos e sessenta contos de reis) a dotação proposta para "Aposentadorias Ordinárias", que foi a importância aprovada para o corrente exercício (processo 16.600-39), cabendo à Caixa solicitar reforço quando necessário;

CONSIDERANDO que a dotação proposta para a verba "Serviços Médicos-Hospitalares" representa o limite de 10% sobre a receita apurada no exercício de 1939;

CONSIDERANDO, porém, que naquela verba devem ser modificadas as dotações das seguintes consignações:

"Pessoal Fixo", em R\$ 28.800\$000 (vinte e oito contos e oitocentos mil reis);, conservando-se a proposta apresentada;

"Pessoal Variável", em R\$ 105.623\$000 (canto e cinco contos seiscentos e vinte e tres mil reis);

CONSIDERANDO que, quanto às dotações propostas para "Pensões", "Funerais" e "Festólios", nada há opor à sua aprovação;

CONSIDERANDO que a dotação proposta para a consignação "Pessoal Fixo" da verba "Despesas Administrativas" deverá ser fixada em R\$ 73.400\$000 (setenta e tres contos e quatrocentos mil reis);, de acordo com o que foi aprovado no processo de padronização nº 17.436/39;

CONSIDERANDO que as demais verbas propostas

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

apresentam estimativas razoáveis, tendo em vista as aprovadas para o corrente exercício e estão classificadas de acordo com as instruções deste Conselho;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940.

a)	Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
a)	Antonio Ferraz	Relator
Fui presente-	a) Natercia Silveira	Adjunto do Procurador Geral no impedimento deste

Publicado no Diário Oficial em 26/1/1941